

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/SUB-SÉ/2021

OES nº 01/SUB-SÉ/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 001/SUB-SÉ/2021

PROCESSO SEI Nº 6056.2021/0002355-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CNPJ: 05.499.294/0001-61

CONTRATADA: CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 03.229.563/001-10

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Revitalização da Praça Umpei Hirano, de acordo com Planilha de Orçamento (**SEI 046604353**), Memorial descritivo (**SEI 046604099**), Cronograma Físico-Financeiro (**SEI 046604468**) e Croquis (**04944657**), do Edital de Licitação supra especificado, que é parte integrante deste, e da Proposta e Planilha de orçamento, DOC SEI 055759915 e 046604353 do Processo 6056.2021/0002355-0.

PRAZO: 120 dias

VALOR: R\$ 212.411,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 98.12.15.452.3022.3350.4.4.90.39.00.08

OBJETO DESTES TERMO: Aditamento Contratual

Aos dez dias do mês de junho de 2022 de um lado a, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÉ, inscrita no CNPJ nº 05.499.294/0001-61**, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 49, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito Sr **MARCELO VIEIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.229.563/001-10**, com sede `Rua Carlos Petit, 161 0 CJ 41 – Vila Mariana – São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Despacho de (LINK SEI 064694867) publicado no DOC de 08/06/20022 – pág 83, do processo em epígrafe, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REDUÇÃO

- 1- É o presente para formalizar a **REDUÇÃO** do valor inicial contratado da **OES nº 01/SUB-SÉ/2021**, no valor de R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) que equivale a 0,0031% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DESPESAS

- 2- Para fazer frente às despesas já existem recursos orçamentários disponíveis na dotação nº **98.12.15.452.3022.3350.4.4.90.39.00.08**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E uma vez que as partes estão de acordo, determinou o Sr Subprefeito que fosse lavrado o presente instrumento o qual, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor.


MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUB-SÉ


CENTURY CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NOME: Luiz Henrique Cabral Ricciarelli
RG: CPF: 306.832.278-23
RG: 20.788.887-5 SSP/SP

Testemunhas:


NOME:

RG:


LEA RITA TROTTA
Assessor Técnico I
Assessoria de Contratos
Subprefeitura S6

NOME:

RG:


Marco Antonio Fazia
SP-SÉ / DTLC
Presidente/Pregoeiro